



PROCESSO N° 2004/07

PROTOCOLO N.º 9.761.138-6

PARECER N.º 143/08

APROVADO EM 05/03/08

CÂMARAS DE PLANEJAMENTO E ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL LEOCÁDIA BRAGA RAMOS - ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em  
Administração, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e  
Adultos – Área Profissional: Gestão - PROEJA.

RELATORES: ARCHIMEDES PERES MARANHÃO E MARIA DAS GRAÇAS  
FIGUEIREDO SAAD

## I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n° 6179/2007-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente acima de interesse do Colégio Estadual Leocádia Braga Ramos - Ensino Fundamental, Médio e Profissional no Município de Pinhais, que por sua Direção solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Gestão - PROEJA.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Leocádia Braga Ramos - Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Rua Aristeu de Castro Fernandes, n° 353. Vila Maria Antonieta no Município de Pinhais e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 564/06 de 02/03/06 e Parecer n° 47/06-DEP/SEED.

## 3 – Dados Gerais do Curso

“Habilitação Profissional: Técnico em Administração  
Área Profissional: Gestão  
Forma: Integrada  
Carga Horária do curso: 2400h - 1367h - BNC e 1033h - FE  
Regime de funcionamento: de 2.ª a 6.ª feira, no período da noite;  
Regime de Matrícula: Semestral  
Número de vagas: 35 por turma.



PROCESSO N° 2004/2007

Período de Integralização do curso: mínimo 06 (seis) semestres;  
Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Fundamental, idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos e outros critérios conforme orientações normativas da mantenedora;  
Modalidade de oferta: Presencial.”

#### **4 – Justificativa**

“Visando uma nova oportunidade de oferta do Curso Técnico em Administração, faz-se necessário levar a efeito a Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos no Estado do Paraná. O Curso Técnico em Administração da Educação Profissional Integrada a Educação de Jovens e Adultos, articula trabalho, cultura, ciência, tecnologia e tempo, visando o acesso ao universo de saberes e conhecimentos científicos e tecnológicos, produzidos historicamente. Assim, este curso, possibilita uma nova forma de atendimento, onde o educando possa compreender o mundo, compreender-se no mundo e nele atuar na busca de melhoria das próprias condições de vida. Esse curso deve contemplar a elevação da escolaridade com a profissionalização para um contingente de cidadãos cerceados do direito de concluir a educação básica e acesso a uma formação profissional de qualidade, levando em conta que cada educando tem uma experiência de vida acumulada de acordo com a sua realidade vivida. Dessa forma deve propor um currículo que assegure o acesso, a permanência e o sucesso.”

#### **5 – Objetivos**

- “a) Proporcionar desenvolvimento pessoal e profissional, através do conhecimento científico, tecnológico e cultural, considerando os aspectos humano, econômico e social.
- b) Oportunizar participação social integrando o conhecimento técnico com competência prática e científica no processo produtivo da comunidade na qual está inserido com a finalidade de produzir as condições necessárias à existência humana.
- c) Permitir ao futuro profissional uma visão de evolução da tecnologia, das transformações oriundas do processo de inovação e das diferentes estratégias empregadas para conciliar os imperativos econômicos às condições da sociedade.
- d) Propiciar a profissionalização por meio da compreensão das relações contraditórias presentes na vida social e produtiva.
- e) Valorizar os saberes tácitos na construção dos conhecimentos científicos, promovendo a ruptura com a visão hierárquica e dogmática do conhecimento.”

#### **6 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

“O Técnico em Administração possui conhecimentos científicos, tecnológicos, sociais e culturais relevantes, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática.



PROCESSO Nº 2004/2007

Atua em ações de planejamento, organização, direção, controle e participa no processo de tomada de decisão, nas diferentes áreas organizacionais, tanto públicas como privadas.”

## 7 – Organização Curricular

“O Curso Técnico em Administração em nível médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, será organizado na forma integrada, presencial e semestral, com seis semestres e carga horária de 2400 horas.”

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO											
NRE: ÁREA NORTE											
Estabelecimento : COLÉGIO ESTADUAL LEOCADIA BRAGA RAMOS - EFMP											
Entidade Mantenedora : GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ											
Curso : - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS											
Turno: NOITE						Ano de implantação : 2008					
MODULO: 20 -											
	N.º		SEMESTRES						nº total de aulas	nº total horas/ aula	nº total horas/ relógio
			1º	2º	3º	4º	5º	6º			
BASE NACIONAL COMUM	1	ARTE	2	2					4	80	67
	2	BIOLOGIA	3	2	2				7	140	117
	3	EDUCAÇÃO FÍSICA			2	2			4	80	67
	4	FILOSOFIA	2	2					4	80	67
	5	FÍSICA			3	2	2		7	140	117
	6	GEOGRAFIA	2	3	2				7	140	117
	7	HISTÓRIA				2	2	3	7	140	117
	8	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	2	2	2	2	2	13	260	217
	9	MATEMÁTICA	2	2	2	2	2	2	12	240	200
	10	QUÍMICA				2	2	3	7	140	117
	11	SOCIOLOGIA					2	2	4	80	67
PD	12	LEM - INGLÊS	2	2	2				6	120	100
<b>SUBTOTAL</b>			<b>16</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>82</b>	<b>1.640</b>	<b>1.367</b>
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	13	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PROCESSOS			3	2	2	2	9	180	150
	14	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL E DE PESSOAL					2	3	5	100	83
	15	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	2	2	2	8	160	133
	16	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	3	3					6	120	100
	17	INTRODUÇÃO A ECONOMIA				3	2		5	100	83
	18	MARKETING					2	3	5	100	83
	19	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO	2	3	2				7	140	117
	20	NOÇÕES DE CONTABILIDADE				3	2	2	7	140	117
	21	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3	3	2	2			10	200	167
<b>SUBTOTAL</b>			<b>8</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>62</b>	<b>1.240</b>	<b>1.033</b>
<b>TOTAL</b>			<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>144</b>	<b>2.880</b>	<b>2.400</b>



PROCESSO N° 2004/2007

### **8 – Articulação com o Setor Produtivo**

Convênios anexos às folhas 181 a 184.

- Centro Paranaense de Referência em Agroecologia
- Instituto de Ensino Educare

### **9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

De acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Escolar.

### **10 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem**

“A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação 6,0 (seis) e a frequência mínima de 75%.”

Os Critérios de Avaliação estão descritos à folha 79.

### **11 – Certificação**

“O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Administração conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Administração.”

### **12 – Plano de Avaliação do Curso**

“O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pela equipe pedagógica do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF. Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução.”

### **13 – Plano de Capacitação Docente**

Segundo critérios da SEED:

“A formação continuada compreende a realização de 06 módulos com 40 horas cada um, totalizando 240 horas.”



PROCESSO N° 2004/2007

### 14 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Vantuiris inácio de Freitas	- Administração	- Coordenadora do Curso
Andréia Schwartz Colaço	- Educação Artística – Hab. Artes Plásticas	- Arte
Tatiane Cercere Jacinto Soares	- Ciências – Hab. Biologia	- Biologia
Marisa Cecatto dos Santos	- Educação Física	- Educação Física
Francisco Schmoeller	- Filosofia	- Filosofia - Sociologia
Ricardo Batista dos Santos	- Física	- Física
Nancy da Costa	- Estudos Sociais – Hab. Geografia	- Geografia
Maria Lucia Vanderlei	- Estudos Sociais – Hab. História	- História
Simone Cristiane Bendlin	- Letras - Hab. Português e Respectives Literaturas	- Língua Portuguesa e Literatura
Rosangela Aparecida Vieira	- Matemática - Especialização em Metodologia do Ensino de Matemática	- Matemática
Márcia de Fátima Freitas Ribeiro	- Ciências – Hab. Química	- Química
Rita de Cássia Macário	- Letras – Hab. Português/Inglês	- Inglês
Neuza Maria Wagatuma Bottolo	- Administração	- Administração Financeira e Processos - Organização, Sistemas e Métodos
Marco Aurélio Rodrigues	- Administração	- Comportamento Organizacional e de Pessoal - Elaboração e Análise de Projetos - Marketing
Rozeni Alves Coelho	- Administração	- Introdução à Economia - Teoria Geral da Administração
Mirelle de Lima Kowalczyk	- Administração	- Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho
Genésio Jandir Freiberg	- Administração	- Noções de Contabilidade

### 15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 81 a 90.



PROCESSO N° 2004/2007

## **16 – Comissão Verificadora**

Foi emitido Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 323/2007, do NRE da Área Metropolitana Norte, integrado por Técnicos Pedagógicos do NRE e Aparecida de Moraes Ribeiro, Bacharel em Administração com Especialização em Gestão Empresarial.

### **Relatório da Comissão Verificadora**

“A Comissão de Verificação abaixo designada pelo Ato Administrativo nº 323/07 de 30 de novembro de 2007, Área Metropolitana Norte procedeu a Verificação “in loco” no Colégio Estadual Leocádia Braga Ramos, Fundamental, Médio e Profissional, com o objetivo de Autorização de funcionamento da 1ª turma de Educação profissional para Jovens e Adultos, curso de Administração, modalidade integrado a qual passamos a relatar:

A escola possui credenciamento em Curso Técnico de Administração – integrado e subsequente. O corpo Administrativo, especialistas e docentes comprovam suas habilitações com documentações adequada, como diplomas e certificados.

O imóvel apresenta condições adequadas de localização, acesso, segurança, salubridade, saneamento e higiene, conforme legislação em vigor. O laudo técnico de bombeiros ainda não foi expedido.

As salas de aulas ofertam espaço para 40 alunos com boa ventilação e luminosidade.

Espaço físico apresenta condições adequadas para portadores de necessidades especiais, pois há escadarias e os corredores são amplos.

A secretaria fica na entrada do colégio de fácil acesso para a comunidade escolar é um bloco onde se situa o conjunto administrativo.

As instalações específicas para uso de serviços técnico-pedagógicos contam com a sala para guarda de equipamentos de apoio pedagógico e reprodução de material didáticos.

A sala de professores conta com uma mesa ampla para vários lugares e armários para o material docente.

A escola conta com laboratório de Química e Física equipado com instrumentos e vidraria e laboratório de informática. Conta ainda com 16 salas de aulas, um anfiteatro, uma sala de vídeo e biblioteca.

O cursos de nível médio no ano de 2006 apresentou 29,8 de reprovação e 22 de abandono e aprovação em 48,2%. As causas apontadas em, geral são por necessidade de trabalho. com mudanças constante de turno – manhã/noite e mesmo assim acabam pode desistir.

O plano de capacitação segue o cronograma estabelecido pelo DET/SEED, conforme necessidade de atender o pedagógico e técnico dos cursos.

O presente relatório vai assinado por comissão técnica conforme ato Administrativo anexo.”



PROCESSO N° 2004/2007

### **Parecer Técnico da Perita**

“Aos trinta dias de novembro de 2007, no município de Pinhais, procedeu-se uma visita técnica no Colégio Estadual Leocádia Braga Ramos em atendimento a uma solicitação do NRE AM Norte.

O referido Colégio localiza-se na rua Aristeu de Castro Fernandes, 353, Vila Maria Antonieta, no município de Pinhais. O objetivo da visita técnica foi a verificação para autorização de funcionamento da 1ª turma do Curso Técnico em Administração – Integrado, PROEJA conforme segue:

a) Localização geográfica: a localização do Colégio Estadual Leocádia Braga Ramos apresenta-se como um fator importante para o desenvolvimento do curso em questão uma vez estar próximo ao centro industrial de Pinhais, Piraquara e São José dos Pinhais. Essa proximidade com a região das montadoras veiculares possibilita a abertura de várias empresas do setor automobilístico e metalúrgias.

b) Instalações físicas: o Colégio Estadual Leocádia Braga Ramos atende atualmente aproximadamente 300 alunos do curso técnico em Administração nas modalidades integrada e subsequente, nos turnos da manhã e da noite. Possui 16 salas de aula, 1 biblioteca, anfiteatro simples para 100 pessoas e a estrutura física atende o fluxo de pessoas circulantes no espaço escolar, além de possuir condições adequadas para portadores de necessidade especiais. O Estabelecimento possui 2 laboratórios, sendo eles: 1 laboratório de informática; 1 laboratório para análise físico química. Embora como funcionamento restrito por estarem em processo de instalação. Para estes 4 laboratórios recomenda-se a adequação de armários para devida guarda e conservação dos equipamentos e materiais que exigem esses cuidados.

c) Corpo docente: a maioria dos docentes do Curso em questão possui especialização na área de magistério e administração. ministram, em sua maioria, aulas tanto em disciplinas da Base Nacional Comum quanto na formação específica. A Coordenação de Curso possui Graduação, Especialização em Administração. Acredita-se que a formação dos docentes contribui de forma positiva para o desenvolvimento dos trabalhos em relação ao curso;

d) Grade curricular: na grade da modalidade integrada – PROEJA, está adequada à proposta curricular do Colégio Estadual Leocádia Braga Ramos.

Ante ao exposto o Parecer Técnico é favorável ao funcionamento do Curso Técnico em Administração, em nível médio, integrado – para Jovens e Adultos - PROEJA.

Consta à folha 188, Ofício nº 23/08 da Direção do Estabelecimento informando que através do Protocolo nº 9.761.162-9 de 11/12/2007 foi solicitado à Mantenedora providências quanto às determinações do Corpo de Bombeiros.



PROCESSO N° 2004/2007

## II – VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto e o Parecer n.º 359/07-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Administração de Nível Médio integrado à Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Gestão – PROEJA e votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso, pelo prazo de 03 (três) anos, oferta presencial, 1367 horas na BNC e 1033 horas na Formação Específica, totalizando 2.400 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização de 06 (seis) semestres, para egressos do Ensino Fundamental, 35 vagas por turma, idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos, do Colégio Estadual Leocádia Braga Ramos - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, no Município de Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação do Curso, para solicitar o reconhecimento. (art. 16, Deliberação n.º 06/05-CEE/PR).

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório, conforme estabelece a Deliberação n.º 09/06-CEE.

A Instituição deverá indicar docente graduado com habilitação específica conforme estabelece o inciso XIV do art. 22 da Deliberação n.º 09/06-CEE para a disciplina Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos, apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dia informe a este CEE, as providências adotadas referentes às ressalvas apontadas no presente Parecer.

É o Parecer.





**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 2004/2007

**CONCLUSÃO DAS CÂMARAS**

As Câmaras de Planejamento e Ensino Médio aprovam, por unanimidade, o Voto dos Relatores.

Curitiba, 04 de março de 2008.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de março de 2008.